



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DA INFLUENZA

NOTA TÉCNICA- nº 03/2021 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INFLUENZA/SEC/SAPAPVS

Assunto: Orientação para solicitação e distribuição do medicamento Oseltamivir para regionais e municípios do Estado do Maranhão.

Considerando as orientações publicadas pelo Ministério da Saúde através de Protocolo de Tratamento de Influenza de 2017;

Considerando a necessidade de descentralização e gestão da assistência farmacêutica estadual, regional e municipal para facilitar o acesso ao medicamento Oseltamivir;

Considerando o aumento no número de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em pacientes hospitalizados em todo o estado do Maranhão;

O Programa de Influenza estadual lança nota técnica para conduzir e orientar os serviços de saúde, bem como as regionais e secretarias municipais quanto à solicitação e distribuição do medicamento Oseltamivir, visando dar continuidade à Vigilância e manejo de pacientes com SRAG.

- ❖ O Oseltamivir (Tamiflu) é o medicamento de primeira escolha, utilizado para o tratamento de pacientes com Síndrome Gripal (SG) que apresentem fatores de risco e nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- ❖ A administração do medicamento deve ocorrer nas primeiras 48 horas de maneira oportuna, ou em até cinco dias após início dos sintomas;
- ❖ A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelas Unidades Regionais de Saúde ao Programa de Influenza do Estado e deste para a Central de Abastecimento Farmacêutico conforme fluxo já estabelecido (ANEXO 1);
- ❖ As unidades regionais deverão manter os municípios abastecidos conforme área de abrangência, com estoque estratégico em unidades que possuam funcionamento 24 horas (Hospitais/UPAS);

- ❖ Para o município de São Luís e região metropolitana, a solicitação do Oseltamivir deverá ser realizada junto à Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, na Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME), conforme fluxo já estabelecido (ANEXO 1);
- ❖ Recomenda-se manter estoque mínimo nas regionais para atender os casos de SG e SRAG com fator de risco, utilizando critério populacional por município. Ressalta-se que esse valor poderá ser modificado dependendo da situação epidemiológica vigente, conforme quadro abaixo:

Quadro 1- Sugestão de Estoque Mínimo para Unidades de Saúde. Maranhão, 2021

Estoque mínimo para unidades regionais sem registros de casos de SRAG com tratamento prescrito:

- ❖ 30cp de Oseltamivir 30mg (3 tratamentos);
- ❖ 30cp de Oseltamivir 45mg (3 tratamentos);
- ❖ 50cp de Oseltamivir 75mg (5 tratamentos);

Estoque mínimo para unidades regionais com registros de SRAG:

- ❖ Solicitar de acordo com a quantidade de casos com tratamento prescrito do mês anterior + 20%

- ❖ As unidades regionais deverão enviar solicitação do medicamento de acordo com fluxograma (ANEXO1), respeitando os documentos obrigatórios e planilha para oficializar o pedido;
- ❖ A prescrição do medicamento deverá utilizar como protocolo orientador os quadros abaixo de tratamento e quimioprofilaxia do Ministério da Saúde:

Quadro 2. Tratamento com Oseltamivir (Tamiflu)

DROGA		FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Criança maior de 1 ano de idade	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias
		≤ 15 kg	30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses	3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

Quadro 3. Quimioprofilaxia com Oseltamivir (Tamiflu)

DROGA	FAIXA ETÁRIA	QUIMIOPROFILAXIA
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg/dia, VO / 10 dias
	≤ 15 kg	30 mg/dia, VO / 10 dias
	Criança maior de 1 ano de idade	> 15 kg a 23 kg 45 mg/dia, VO / 10 dias
		> 23 kg a 40 kg 60 mg/dia, VO / 10 dias
		> 40 kg 75 mg/dia, VO / 10 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses 3 mg/kg ao dia, 10 dias
		9 a 11 meses 3,5 mg/kg ao dia, 10 dias

Para comunicação e esclarecimento de dúvidas, deverá ser realizado prioritariamente através do e-mail do programa de Influenza: influenza@saude.ma.gov.br. E dep.epidemiologia@saude.ma.gov.br. Para contato telefônico os números (98)3194-6251 e (98)98343-3478.

ELABORAÇÃO:

Dennyse Cristina Macedo Alves- Coordenadora do Programa de Influenza Estadual
Maristela Santos Silva - Coordenação de Assistência Farmacêutica

REVISÃO:

Tayara Costa Pereira – Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças
Mayrlan Avelar – Chefe do Departamento de Epidemiologia

APROVAÇÃO:

Waldeise Pereira - Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde


Mayrlan Ribeiro Avelar
Chefe do Departamento de Epidemiologia
SECD/SAPAPVS /SES


Tayara Costa Pereira
Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças
SECD/SAPAPVS/SES


Waldeise Pereira
Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e
Vigilância em Saúde